

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que 01 (uma) Elaboração de estudo de Concepção para rede coletora de esgoto para atender os bairros Vila Santa Inês, Jd Paraíso e Estádio II, a partir do estudo de concepção aprovado pelo SAMAE de aproximadamente 600m, 01 (uma) Elaboração de estudo de concepção do interceptor para atender o bairro Vila do Sossego de aproximadamente 60airros Vila Santa Inês, Jd Paraíso e Estádio II de aproximadamente 600m, 01 (uma) Elaboração de Projeto Básico e Executivo para a construção da rede coletora para atender os bairros Vila Santa Inês, Jd Paraíso e Estádio II, a partir do estudo de concepção aprovado pelo SAMAE de aproximadamente 600m, 01 (uma) Elaboração de estudo de concepção do interceptor para atender o bairro Vila do Sossego de aproximadamente 1000m, 01 (uma) Elaboração de Projeto Básico e Executivo para construção do interceptor para atender o bairro de Vila do Sossego, a partir do estudo de concepção aprovado pelo SAMAE. Aproximadamente 1000m para o SAMAE de Andirá-Pr, Consorciado ao Consórcio Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 61.000 (Sessenta e um mil reais)**, em favor da empresa **DORÉ ENGENHARIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 79.867.826/0001-02, com endereço na Alziro Segantin Filho,659 – Jd. Alamar, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná - CEP-87014-330, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 23 de junho de 2020.

VALTER LUIZ BOSA
Diretor Executivo